

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2008
(Do Sr. RATINHO JUNIOR)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde sobre o produto *BreastCare*, indicado na detecção de câncer de mama.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, do parágrafo 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 24, inciso V; 115, inciso I e 116, incisos I e II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Saúde informações sobre o produto *BreastCare*, indicado na detecção de câncer de mama, nos seguintes termos:

1. Encontra-se aprovado e registrado pelo Ministério da Saúde o aparelho denominado *BreastCare* indicado para a detecção de anomalias, tumores e câncer de mama?
2. Houve emissão de parecer técnico conclusivo por parte deste Ministério ou de algum órgão vinculado para a liberação do produto? Em caso afirmativo, solicito cópia do documento em questão.
3. Existe plano de utilização do produto pela rede do Sistema Único de Saúde?

JUSTIFICAÇÃO

Ainda é extremamente preocupante a alta incidência de câncer de mama na população brasileira. É o tipo de câncer mais temido pelas mulheres, sendo que a doença pode afetar até 10% de determinados grupos da população



79D3ED6253

feminina. Se diagnosticado rapidamente, tem cura em 95% dos casos.

No Brasil, o câncer de mama é o que mais causa mortes entre as mulheres. Segundo estimativas do INCA, Instituto Nacional de Câncer, apenas em 2008, mais de 49.000 brasileiras vão desenvolver a doença, o que representa cerca de 22% do total das incidências de câncer entre as mulheres.

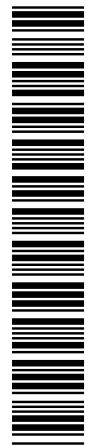
Senhor Ministro, diante de números tão assustadores, temos a obrigação de agir com a máxima intensidade e diligência. Nesse contexto, obtivemos a informação de que o aparelho conhecido como *BreastCare* é um grande aliado na detecção precoce de anomalias e tumores nas mamas. O aparelho capta as mudanças de temperatura, registra as alterações e, a partir da identificação da quantidade de pontos coloridos, indica a existência de um tumor.

Obviamente, não se pretende substituir o auto-exame, tampouco a mamografia, duas armas poderosas, eficazes e reconhecidas na prevenção de mama. Pretende-se, na verdade, aprimorar a detecção desse tipo de doença em estágios iniciais, com o claro objetivo de preservar vidas. É um motivo mais que justificado, pois, quanto mais precoce a descoberta da doença, maiores as chances de cura. Outra função do aparelho é detectar tumores menores que 1cm, difíceis de se perceber no exame clínico. Além disso, o manuseio do aparelho é bastante simples, os resultados são obtidos em quinze minutos e custos são bastante inferiores se comparados aos exames de mamografia.

Por fim, Senhor Ministro, quero manifestar meu irrestrito apoio para as ações da Pasta e meu propósito de envidarmos esforços conjuntos no Parlamento com vistas à melhoria das condições de nossa população e ao aprimoramento da saúde pública brasileira.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.

Ratinho Junior
Deputado Federal - PSC/PR



79D3ED6253